

Lei nº 11/60

Donato Marcelo Balbo, Prefeito -
Municipal de Meridiano, Estado de São -
Paulo, etc., usando das atribuições que lhe -
são conferidas:

Faço saber que a Câmara -
Municipal decreta e eu promulgo a seguinte
Lei:

Artº 1º) - Fica o Poder Executivo Municipi-
pal autorizado a pagar à Santa Casa de Misericórdia de Fer-
nandópolis, a importância de Cr\$ 10.000,00 (Dez Mil Cruzeiros),
como auxílio decorrente da verba 8-48-4, consignada no Orça-
mento do presente exercício.

Artº 2º) Esta Lei entrará em vigor na -
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 2 de Setembro de 1960

Donato

- Donato Marcelo Balbo -
- Prefeito Municipal -

Publicada e Registrada na Diretoria do
Expediente e do Pessoal, na data supra.

49 Silva

- José Guilherme da Silva -
- Secretário Municipal -